



DELIBERAÇÃO Nº 011/2022 – CEDI/PR

Considerando a Deliberação nº 013/2020 que regulamentou o Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, o Conselho Estadual do Direito do Idoso - CEDI/PR reunido ordinariamente em 25 de Maio de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto: “Equipe Volante de Rio Branco do Sul”, do município de Rio Branco do Sul – PR, no valor de R\$ 355.768,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais), do Banco de Projetos, com retenção de 10% no Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de Maio de 2022.


Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023